



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

* ANO VIII * NÚMERO 336 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CAMARA MUNICIPAL
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CAMARA MUNICIPAL
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CAMARA MUNICIPAL
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58

Portaria nº 003/2016.

EMENTA: Concede recurso a título de 01(uma) diária a(o) Sr(a) **ANTONIO ALVES DE MEDEIROS Controlador Geral** desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr.(a). **ANTONIO ALVES DE MEDEIROS, Controlador Geral** desta Câmara Municipal, portador do CPF – 097.372.434-04 com endereço a rua CEL: Antônio Melo, 26, Centro de Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964 e demais normas Estabelecidas, na importância de **R\$ 175,00** (Cento e setenta e cinco reais), correspondente a transferência de 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e Estadia, quando em viagem administrativa a cidade de Mossoró/RN, nos dias 29, 30 e 31 de Março de 2016, junto a Estação das Artes para participar de um treinamento de Capacitação inerente a execução de despesas públicas e Controle Interno, de conformidade com a Unidade Orçamentária constante no orçamento em vigor neste Município de Campo Grande-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 28 de Março de 2016.

Maria das Graças Soares
Presidente da C.M.C.G.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PODER EXECUTIVO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2016,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de

Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:




I - R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 01 de fevereiro de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 002/2016,
DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.244,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.244,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 85.244,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 20 de janeiro de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 001/2016,
DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 394.927,34 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro

centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 394.927,34 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 394.927,34 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 04 de janeiro de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 073/2016
DE 01 DE ABRIL DE 2016**

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto na Lei Municipal nº 049 de 29 de Abril 2003 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNIONAL	NOME	CARGO
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	HÉRICO DANIEL DE SOUSA SILVA	FISCAL SANITÁRIO
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	EDUARDO DE SOUZA NETO	FISCAL SANITÁRIO

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, 01 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 072/2016
DE 01 DE ABRIL DE 2016**

Nomeia o Sr. ANTONIO NEILSON SALVINO DA SILVA, para o cargo de Coordenador de Geração de Emprego e Renda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO NEILSON SALVINO DA SILVA, para o cargo de Coordenador de Geração de Emprego e Renda, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico deste Município de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 01 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 071/2016
DE 01 ABRIL DE 2016.**

Nomeia o Sr. JOSÉ RÉGIS DE MELO, para o cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ RÉGIS



MELO, para o cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 01 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2016
DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 01 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2016
DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a cessão do servidor **Jerbson Sueliton de Oliveira** ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, e utilizando-se das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a boa relação e a necessidade de cooperação entre os Poderes para que se alcance uma gestão eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor **Jerbson Sueliton de Oliveira**, integrante do quadro de pessoal desta municipalidade, ao Poder Judiciário

do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, para desempenhar sua função no Fórum Municipal Desembargador **Zacarias Gurgel Cunha**.

Parágrafo único. Caberá ao Município cedente o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 01 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2016.
DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Concede diária ao Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito desta Edilidade, 01 (uma) diária, ao preço unitário de **RS 600,00** (seiscentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a Capital do Estado, Natal/RN, neste dia 31 de março de 2016, para junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA tratar sobre a perfuração de poços, bem como ir a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN participar de reunião sobre o andamento jurídico da complementação do FUNDEB; ir a Secretaria de Infraestrutura do Estado, deixar documentação referente a convênio para pavimentação de ruas, e junto a ASSEP firmar convênio para assessoria na implantação do Plano de Saneamento Básico no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 31 de março de 2016.

Dimas Alves Vieira de Melo
Secretário de Administração
Portaria nº 004/2015



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2016.
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a remoção do Servidor Francisco Vieira de Lima Junior, matrícula 014, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – RN**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do servidor **Francisco Vieira de Lima Junior**;

Considerando, ainda a necessidade de tal servidor na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza, a pedido, a remoção do Servidor **Francisco Vieira de Lima Junior**, matrícula 014, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 29 de março de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição tubos de revestimentos geo-mecânico leve de 6" leve destinados ao revestimento de quatro poços tubulares em comunidades rurais deste município de Campo Grande/RN, conforme constantes no Termo de Cooperação Técnica de nº 01/2016, firmado entre o DNOCS e este Município. a aquisição de dar em caráter de urgência em virtude da situação emergencial em que se encontra as comunidades rurais.

Contratado..: ISRATEC MOSSORO IRRIGACAO LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO**, **PREFEITO MUNICIPAL**.

CAMPO GRANDE - RN, 30 de março de 2016.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016
SEM LICITAÇÃO Nº 014/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças destinadas a manutenção do TRATOR VALTRA A 850 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento deste município de Campo Grande/RN

Contratado.....: AGROFERTIL COM. REP. MAQ. EQUIP. AGRICOLA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS E. V. DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL.

CAMPO GRANDE - RN, 29 de março de 2016.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160093

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 014/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O)...: AGROFERTIL COM. REP. MAQ. EQUIP. AGRICOLA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças destinadas a manutenção do TRATOR VALTRA A 850 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2016 Projeto 0207.206050016.1.250 Manut/Conserv Veiculos, Maquinas e Imple, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.195,00.

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2016 a 29 de Abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA...: 29 de Março de 2016.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20150237. Processo Administrativo nº 093/2015. Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº SRP 017/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

Contratado(s): **LABOCLIN – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, C.N.P.J. nº 02.146.717/0001-71, estabelecida à R MANOEL JOAQUIM VERAS, 32, CENTRO, Campo Grande/RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCILEIDE BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA, C.P.F. nº 551.137.884-49, R.G. nº 1311906 SSP/PB. Valor Total: **R\$ 127.730,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais)**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de média complexidade, para a complementação da oferta disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS aos usuários deste município de Campo Grande/RN. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 01 de julho de 2015.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO.....: 20150068

ORIGEM.....: TP 001/2016

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADO.....: CONSTRUART CONSTRUCAO PAVIMENTACAO LTDA - ME

OBJETO.....: Alteração contratual no valor de R\$ 10.972,06 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 95.448,44 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA.....: 04 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL...: R\$ 95.448,44 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA.....: 01 de abril de 2016.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2016** designada através da **Portaria nº. 065/16, no uso de suas atribuições, considerando a prerrogativa de alterar a bem do serviço público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o edital nº 001/2016 na forma seguinte:**

1 – Os quadros referentes as quantidades, condições, remuneração e jornada de trabalho passam a vigorar com a seguinte redação:

VGS	CARGOS	FORM./HABILIT.	REM. RS	CAR. HOR.
01	Facilitador de Oficina de Leitura	Ensino Médio ou Superior com experiência (preferencialmente em sala de aula).	1.000,00	30h/ Sem.
01	Facilitador de Oficina	Ensino superior ou	1.000,00	30h/ Sem.

	de Dança	Médio, com habilidades técnicas na arte da dança.		
01	Facilitador de Oficina Crochê	Ensino superior ou médio, com habilidades técnicas na confecção de crochê.	1.000,00	30h/ Sem.
01	Facilitador de Oficina Violão	Ensino Superior ou médio, com habilidades musicais em violão.	1.000,00	30h/ Sem.
01	Facilitador de Oficina Balé	Ensino Superior ou médio, com habilidades artísticas em balé.	500,00	20h/ Sem.

Campo Grande/RN, 04 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Liliana Almeida

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Liliana Almeida

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Liliana Almeida

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Liliana Almeida

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: <http://www.pmcgrn.com.br/>

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: <http://www.pmcgrn.com.br/>

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



ESPAÇO NÃO UTILIZADO

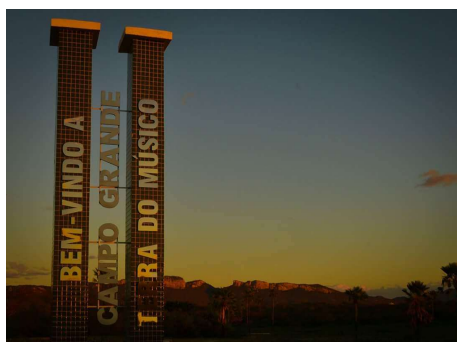
Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Thiago Gondim

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Desconhecida

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



ESPAÇO NÃO UTILIZADO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com